

PROCESSO N°
107/13

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
06

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 55/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

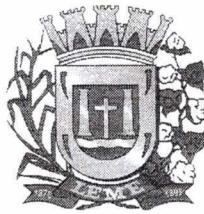
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013
autuo o P.L. nº 55/13 e o of. nº 647 em frente.

Eu, mjt, subscrevi

A. L. nº 46



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M.L.E.M.E
Pr. 10713 Fls. 02
M

Ofício nº 647/13

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 2601 L. N. 32 Fls. 172
Recebido em 08/10/2013

MG
FUNCIONARIO

Leme, 07 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

- . "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias".
- . "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias".
- . "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias".
- . "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias".

Para que seja regularmente processado em **regime de urgência especial** por esta C.Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.L.
P 10713 FF 03
M

PROJETO DE LEI Nº 55 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.30	6427	R\$ 50.062,75
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.36	6428	R\$ 2.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.39	6429	R\$ 18.000,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	6439	R\$ 1.602,24
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 71.664,99

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Outubro de 2013.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.L.E.M.E

Pr	107113	Fis	04
		M	

JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento de recursos provenientes de transferência fundo a fundo efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde, através dos Programas PAB Estadual e Dose Certa;

Considerando que tais transferências não foram previstas no Orçamento para o exercício de 2013;

Considerando que os programas objetivam a melhoria do atendimento na atenção básica e o acesso a medicamentos do programa Dose Certa, respectivamente;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para criação das dotações orçamentárias necessárias para adequação das peças de planejamento.



PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



C.M.LEME
b7c 10/13 c1s 05

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

14/10/2013

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 14/10/13

VISTA

Em 15 de outubro de 2013

Com vista às comissões

Funcionário mg

JUNTADA
Em 18 de 10 de 2013
raço juntada a estes autos 00.
parecer
Funcionário SJ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.
Pr 10713 06
LE

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 55/13

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 55/13, de autoria do Executivo, autorizando o Executivo a abrir crédito adicional especial , verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

17 de outubro de 2013.

!



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P/10713 07
10713 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

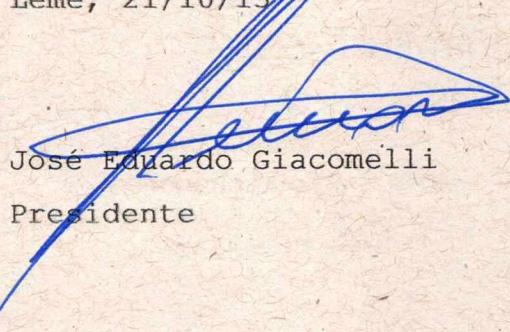
A Ordem do Dia

21/10/2013

~~PRESIDENTE~~

Projeto de Lei nº 55/13 aprovado por unanimidade
em 1^a e 2^a votações.

Leme, 21/10/13


José Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 55 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

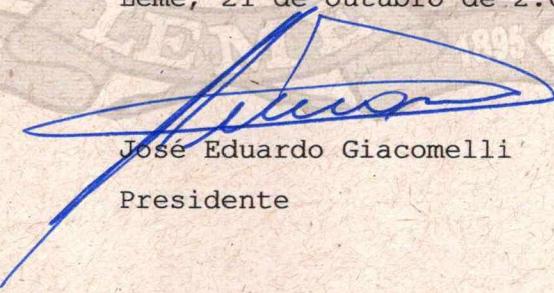
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.30	6427	R\$ 50.062,75
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.36	6428	R\$ 2.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.39	6429	R\$ 18.000,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	6439	R\$ 1.602,24
Total Art. 43, § 1º, II - L. 4.320/64					R\$ 71.664,99

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de outubro de 2.013.


José Eduardo Giacomelli

Presidente